



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO 21/2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
CACIMBA DE AREIA NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO
DE 2025 EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DOS
FESTEJOS DO JOÃO PEDRO 2025 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO – que os festejos do João Pedro são tradicionais em nossa cidade,

CONSIDERANDO – a política de atenção aos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO – o interesse público envolvido,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias **21 e 22 de agosto do ano 2025** devido à realização das festividades do “João Pedro 2025”, no âmbito do funcionalismo público municipal, fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, da seguinte forma:

I – No âmbito da secretaria Municipal de Saúde, ponto facultativo **APENAS dia 22 de agosto do ano 2025**,

II - No âmbito das demais secretarias municipais ponto facultativo nos dias **21 e 22 de agosto do ano 2025**,

III - Permanecem com o funcionamento normal a prestação de serviços Essenciais e indispensáveis (**PLANTÃO DE SAÚDE, COLETA DE LIXO, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS, SETOR FINANCEIRO E TRIBUTOS**) observadas todas as regras estabelecidas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Cacimba de Areia (PB), 19 de agosto de 2025.


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL